



**CÂMARA MUNICIPAL DE BALDIM**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANTEPROJETO DE LEI Nº 09/2022, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**AUTORIZA CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE BOTAFOGO E REGIÃO – ASDEBOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALDIM, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao órgão Legislativo o seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social a Associação para o Desenvolvimento Comunitário de Botafogo e Região – **ASDEBOTA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.943.868/0001-65, para auxiliar no custeio das despesas decorrentes da organização das ações previstas no Plano de Trabalho da Associação.

Parágrafo Único – O valor da subvenção social decorrente do presente artigo pode ser de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 2º - O valor referido no parágrafo único do art. 1º só poderá ser utilizado para custear despesas com: o plano de trabalho a ser apresentado ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Baldim.

Art. 3º - A entidade deverá prestar contas do recurso recebido conforme determina a legislação vigente.

Art. 4º - Servirão de recursos para cobertura do artigo 1º desta Lei, os provenientes da dotação de rubrica orçamentária do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Baldim, 25 de novembro de 2022.**

**MATHEUS HENRIQUE SALVADOR SOARES**  
VEREADOR

Manoel Antonio Ferreira

Fica

Manoel Jose Loucal

Rodrigues

pedroff

Luca



**CÂMARA MUNICIPAL DE BALDIM**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**MENSAGEM**

Exmo. Presidente,  
Nobres Edis,

O Vereador que subscreve o presente **ANTEPROJETO DE LEI** foi procurado pelos Membros da Associação para o Desenvolvimento Comunitário de Botafogo e Região - **ASDEBOTA** no sentido de estar reivindicando ao Poder Executivo Municipal o repasse financeiro através de subvenção a referida Associação.

Destaco por fim, que a entidade social ora beneficiada desenvolve trabalho de relevante importância junto à população socialmente vulnerabilizada e a parceria viabilizará a manutenção de ações contidas no Plano de Trabalho.

E, para efetivar o pedido conto com a compreensão desta colenda Câmara, e desde já agradeço.

Atenciosamente,

**MATHEUS HENRIQUE SALVADOR SOARES**  
**VEREADOR**